

Política Nacional da
Arquitetura e da Paisagem

PLANO DE AÇÃO

2021-2024

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. OBJETIVOS GERAIS, OBJETIVOS ESPECIFICOS E MEDIDAS DA PNAP	6
2.1. OBJETIVOS GERAIS.....	6
2.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS	6
2.3. MEDIDAS DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO, LEGISLATIVAS E DE REGULAÇÃO E MEDIDAS DE INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO.....	10
3. BALANÇO DO PLANO DE AÇÃO 2016-2020.....	12
4. PLANO DE AÇÃO: ACTIVIDADES A DESENVOLVER NO PERIODO 2021-2024	14
5. AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	22

1. ENQUADRAMENTO

A aprovação pela Resolução de Conselho de Ministros n.º45/2015, de 4 de julho, da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)¹ assumiu os domínios da arquitetura e da paisagem como componentes relevantes no contexto das políticas públicas e como fatores decisivos para a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento territorial.

A PNAP constitui uma política abrangente, pioneira e inovadora, cuja criação acompanhou a tendência de alguns países europeus que têm vindo, desde a década de 90, a desenvolver trabalho nestas matérias. O documento de política que estabelece as bases da PNAP é um documento orientador que tem como particularidade associar a Paisagem e a Arquitetura, apresentando objetivos assertivos, associados a preocupações que são comuns a estas duas áreas de conhecimento.

A Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e da Paisagem (CAAP) empenhou-se, desde a sua constituição, no desenvolvimento de ações concorrentes para os objetivos desta política nacional. Sem dispor de um quadro técnico de suporte e de recursos financeiros específicos, conseguiu exercer alguma influência ao nível da sensibilização para a importância dos temas da arquitetura e da paisagem, e dar os primeiros passos para o envolvimento dos setores, nomeadamente através da realização das conferências anuais, que tiveram lugar em 2018, 2019 e 2020, e cujo número de participantes tem vindo a aumentar.

O portal da PNAP, criado em 2018, constitui uma interface para divulgar a PNAP e as iniciativas que no seu âmbito tiveram lugar, mantendo-se como um veículo na divulgação de eventos e notícias concorrentes para os domínios desta política.

Durante o período 2016-2020, o tema da Paisagem, foi tratado com grande amplitude sobretudo na sequência dos grandes incêndios que assolaram o país, em 2017 e 2018. Por esta altura, e decorrendo a revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) foi introduzida, na Agenda para o Território deste instrumento de política, uma medida relativa à paisagem, “Transformar o Território através da Paisagem”, o que abrirá oportunidades para a implementação da PNAP e para o alcance dos seus desígnios. Mais recentemente, foi aprovado o Programa de Transformação da Paisagem (PTP), pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 de 24 de junho, programa que apresenta uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio, prevendo quatro medidas programáticas que se destinam a programar e executar a transformação da paisagem nos territórios da floresta.

Foi ainda subscrita por Portugal, em 2018, a Declaração de Davos, focada na cultura da construção com qualidade (Baukultur), a partir da qual se desenvolveu o Sistema de Qualidade de Davos (Davos Quality System), instrumento que materializa os

¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho

princípios da Declaração, posteriormente em 2019 a constituição do Grupo de trabalho da UE para a Alta qualidade da arquitetura e do ambiente construído, e foi lançado, em 2020, a nível europeu, o Novo Bauhaus Europeu (NBE), uma iniciativa de natureza interdisciplinar, ambiental, económica e cultural que visa combinar a conceção, a sustentabilidade, a inclusividade como contributo para concretizar o plano ecológico europeu. A evolução, ao nível europeu, das preocupações com a sustentabilidade e a qualidade da arquitetura, da paisagem e do ambiente construído reflete a necessidade premente de serem impulsionadas todas as medidas que estejam ao alcance para alterar o quadro atual.

Por último, o relatório de avaliação do Plano de Ação da PNAP para o período de 2016-2020 relevou um grau de execução das medidas significativo face aos meios e recursos disponíveis, evidenciando, contudo, que algumas carecem de ser retomadas², o que se assegurará neste novo Programa de Ação 2021-2024.

Concluindo-se pela atualidade da PNAP, importa dar seguimento à implementação desta política, ajustando o próximo Plano de Ação aos desafios dos próximos anos, tendo presente os referenciais estratégicos e legais mencionados, o atual contexto da pandemia, os desafios decorrentes das alterações climáticas, as prioridades do Plano de Recuperação e Resiliência, os instrumentos resultantes da reflexão ao nível da União Europeia sobre este domínio, em particular as conclusões e recomendações do grupo de trabalho para a Alta qualidade da arquitetura e ambiente construído e o *Novo Bauhaus Europeu*.

² Grau de realização estimado qualitativamente no Relatório de Avaliação: 46% Medidas 1 - Estratégia e Coordenação; 42% Medidas 2 - Legislativas e de Coordenação; 50% Medidas 3 - Informação, sensibilização e educação.

2. OBJETIVOS GERAIS, OBJETIVOS ESPECIFICOS E MEDIDAS DA PNAP

De acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho, a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem tem cinco Objetivos Gerais, subdivididos em vinte e três Objetivos Específicos, os quais se prevê que venham a ser concretizados através de dezassete medidas que se encontram agrupadas, de acordo com a sua natureza, em três tipologias distintas:

- A. Medidas de estratégia e coordenação
- B. Medidas legislativas e de regulação
- C. Medidas de informação, sensibilização e educação

O Plano de Ação, identifica, assim, as atividades a desenvolver e/ou a promover no período 2021-2024, que irão contribuir para concretizar a estratégia preconizada na PNAP, contribuindo para os seus objetivos gerais e específicos.

2.1. OBJETIVOS GERAIS

1. Melhoria da Qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses.
2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável.
3. A proteção e valorização do património cultural e natural português.
4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial.
5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

2.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Objetivo Geral 1: Melhoria da Qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses, é constituído pelos seguintes 6 objetivos específicos:

- 1.1. Evidenciar a importância e o papel da qualidade da arquitetura e da paisagem na prossecução da qualidade de vida e do bem-estar social e na preservação e valorização dos recursos naturais, culturais e humanos.

- 1.2. Promover a qualidade da arquitetura, do ambiente construído e das paisagens, contrariando a expansão e garantindo a qualidade construtiva e ambiental das edificações, em especial dos espaços públicos.
- 1.3. Apostar na reabilitação e regeneração como um sector estratégico e implementar políticas conducentes à melhoria das condições de habitabilidade, à segurança de pessoas e bens, à inclusão e coesão social e à defesa e recuperação das paisagens culturais.
- 1.4. Assegurar a integração da arquitetura e da paisagem nas políticas de ordenamento do território e urbanismo e nas várias políticas setoriais, em especial nas áreas da cultura, ambiente, agricultura, turismo, economia e social.
- 1.5. Promover a manutenção e valorização das funções ecológicas da paisagem, estimulando a sua inclusão nos instrumentos de gestão territorial.
- 1.6. Estimular a adoção de práticas de projeto, de construção, de gestão e ordenamento das paisagens éticas e responsáveis, privilegiando soluções e metodologias sustentáveis e valorizadoras da qualidade.

Natureza das Medidas		
Estratégia e Coordenação	Legislativas e de regulação	Informação, sensibilização e educação
✓	✓	✓

Objetivo Geral 2: Prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável, é constituído pelos seguintes 5 objetivos específicos:

- 2.1. Promover uma arquitetura e um urbanismo ecológicos e eficientes na utilização dos recursos, em especial a energia e a água, e a sustentabilidade do ambiente construído e das paisagens.
- 2.2. Contribuir, ao nível da gestão e ordenamento das paisagens, do planeamento e da construção, para a implementação das estratégias de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, bem como as de prevenção e redução dos riscos.
- 2.3. Promover a proteção e valorização do património natural e dos sistemas de produção agrícola que contribuem para a qualidade e para o carácter da paisagem rural.
- 2.4. Investir na qualificação de todos profissionais ligados à arquitetura e à paisagem, sensibilizando-os para os desafios da reabilitação urbana, da sustentabilidade, da eficiência energética e da conservação da natureza.
- 2.5. Incentivar a investigação e a educação ligada à construção sustentável, estimulando a sua ligação à indústria e a inovação tecnológica no âmbito da

construção, dos materiais, do conforto térmico e da produção e consumo de energia.

Natureza das Medidas		
Estratégia e Coordenação	Legislativas e de regulação	Informação, sensibilização e educação
✓	✓	✓

Objetivo Geral 3: Proteção e valorização do património cultural e natural português é constituído pelos seguintes 4 objetivos específicos:

- 3.1. Incentivar a preservação, a salvaguarda e a valorização do património, arquitetónico, arqueológico e paisagístico, aumentando a consciência cívica sobre o valor cultural das paisagens e da arquitetura, e estimulando a participação dos cidadãos, das organizações e dos diferentes interesses socioeconómicos em processos de conservação e valorização do património cultural.
- 3.2. Fomentar a adoção de metodologias e processos de gestão integrada do património, arquitetónico e urbano, e da paisagem, bem como a implementação de práticas de conservação e reabilitação sensíveis e respeitadoras da história e da memória.
- 3.3. Implementar a excelência nas intervenções arquitetónicas e de ordenamento das áreas urbanas e rurais, garantindo que são planeadas e executadas em respeito pelo património cultural e natural.
- 3.4. Mitigar os efeitos da urbanização extensiva e da exploração agrícola e turística intensivas e fomentar um desenvolvimento territorial sustentável, valorizador do património e das paisagens.

Natureza das Medidas		
Estratégia e Coordenação	Legislativas e de regulação	Informação, sensibilização e educação
✓	✓	✓

Objetivo Geral 4: Incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial é constituído pelos seguintes 4 objetivos específicos:

- 4.1. Promover o conhecimento, a compreensão e a educação para a arquitetura e para a paisagem.
- 4.2. Estimular o sentido de pertença, de identidade e de responsabilidade dos indivíduos perante a comunidade e o território.

- 4.3. Motivar o interesse e envolvimento dos cidadãos e das comunidades nos processos de decisão, de participação e avaliação.
- 4.4. Reforçar, nas áreas da arquitetura e da paisagem, a colaboração e interação entre as comunidades científica, técnica e política e a articulação destas com a população em geral.

Natureza das Medidas		
Estratégia e Coordenação	Legislativas e de regulação	Informação, sensibilização e educação
✓	✓	✓

Objetivo Geral 5: Competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo é constituído pelos seguintes 4 objetivos específicos:

- 5.1. Potenciar a projeção e visibilidade internacional da arquitetura e da paisagem nacionais.
- 5.2. Promover a arquitetura e paisagem portuguesas como recursos para a criação de emprego, para a promoção do turismo e economia nacionais.
- 5.3. Incentivar o crescimento, a qualidade e a eficiência da indústria de construção nacional através de uma maior incorporação de serviços de arquitetura e de conservação da natureza.
- 5.4. Incentivar a criatividade e a inovação com vista à criação de novas áreas de negócio, à melhoria da qualidade e do comportamento ambiental dos territórios e suas edificações.

Natureza das Medidas		
Estratégia e Coordenação	Legislativas e de regulação	Informação, sensibilização e educação
✓		✓

2.3. MEDIDAS DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO, LEGISLATIVAS E DE REGULAÇÃO E MEDIDAS DE INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

Tendo em conta o conjunto de objetivos que esta política visa atingir, são previstas, na PNAP, dezassete medidas, agrupadas nas três tipologias já referidas, as quais são muitas vezes complementares entre si.

2.3.1. São Medidas de Estratégia e Coordenação:

- 2.3.1.1. Criar a rede de parceiros da PNAP.
- 2.3.1.2. Articular todas as iniciativas que se possam enquadrar no âmbito da PNAP, assegurando as redes e estruturas de governança necessárias.
- 2.3.1.3. Contribuir para a promoção internacional e exportação dos sectores de serviços de arquitetura e de arquitetura paisagista, divulgando a excelência das obras nacionais e seus autores, nomeadamente no âmbito de ações relacionadas com a projeção da imagem de Portugal.
- 2.3.1.4. Criar uma base de dados que registre a presença ativa no estrangeiro de profissionais ou empresas portuguesas de arquitetura e de arquitetura paisagista e demais atividades conexas.
- 2.3.1.5. Promover parcerias alargadas entre empresas do setor da arquitetura e arquitetura paisagista e suas associações e empresas de construção e serviços conexas, com o objetivo de aumentar o valor acrescentado nacional nas obras a realizar no país e no estrangeiro.
- 2.3.1.6. Participar nos fóruns europeus e internacionais e cooperar com os parceiros internacionais no sentido de assumir compromissos alargados para promoção e valorização da arquitetura, da cultura, do património e da paisagem.
- 2.3.1.7. Promover e participar em projetos de cooperação territorial a nível europeu e transnacional.

2.3.2. São Medidas legislativas e de regulação:

- 2.3.2.1. Contribuir, em sede de processos legislativos e de regulação, para a melhoria da legislação, normativos e regulamentos.
- 2.3.2.2. Elaborar manuais de boas práticas e guias que permitam a valorização das práticas profissionais de todos os agentes destes sectores.
- 2.3.2.3. Propor a definição de critérios de qualidade, eficiência e eficácia que contribuam para melhorar os processos de contratação pública em matérias de arquitetura e paisagem.
- 2.3.2.4. Desenvolver os instrumentos adequados à participação pública ativa nas ações de preparação, implementação e monitorização da PNAP.

2.3.3. São Medidas de informação, sensibilização e educação:

- 2.3.3.1. Criar e desenvolver o portal da PNAP.
- 2.3.3.2. Realizar eventos, publicações e exposições destinadas a divulgar a PNAP e a sensibilizar a opinião pública para esta temática.
- 2.3.3.3. Selecionar e divulgar exemplos de boas práticas e iniciativas de excelência passíveis de serem constituídas como referências da PNAP.
- 2.3.3.4. Promover o recurso a conhecimentos, processos e técnicas tradicionais associados à construção e manutenção de edifícios, com vista a assegurar a sua salvaguarda e transmissão às gerações futuras.
- 2.3.3.5. Promover a integração das temáticas da arquitetura, da cidade e da paisagem nos programas escolares dos vários níveis de ensino não especializado, em particular nos currículos do ensino básico e secundário, que visem estimular uma cultura de cidadania.
- 2.3.3.6. Desenvolver ações de formação nos âmbitos da arquitetura e da paisagem, designadamente nas áreas da arquitetura e urbanismo sustentável, da conservação, reabilitação e regeneração arquitetónica e urbanas, da proteção, gestão e ordenamento das paisagens.
- 2.3.3.7. Promover prémios e concursos, nomeadamente de arquitetura e arquitetura paisagista, assegurando a manutenção e disseminação dos prémios já existentes.

3. BALANÇO DO PLANO DE AÇÃO 2016-2020

No Relatório de Avaliação para o período 2016-2020 procedeu-se a uma avaliação da execução do Plano de Ação para o mesmo período da qual se destacam as seguintes conclusões:

- No computo geral verificou-se um grau de realização significativo de ações concorrentes para a concretização dos objetivos traçados para a PNAP.
- As Medidas mais conseguidas foram Medidas de Informação, sensibilização e educação, as quais incorporaram a criação e desenvolvimento do Portal da PNAP, cujos conteúdos têm vindo a ser enriquecidos de ano para ano, com eventos e notícias. A reativação do Prémio Nacional da Paisagem, com novas edições em 2018 e 2020 que tiveram grande adesão (22 candidaturas elegíveis em 2018 e 25 candidaturas elegíveis em 2020) e a realização das conferências anuais configuram igualmente iniciativas que promovem a sensibilização e informação a uma escala alargada.
- A execução das medidas legislativas e de regulação mereceram igualmente destaque no quadro dos resultados positivos, registando-se uma evolução significativa sobretudo na abordagem das matérias inerentes à paisagem ao nível dos instrumentos de política e gestão territorial, com a introdução de uma medida específica para a paisagem na Agenda Territorial do PNPOT, com a aprovação do Programa de Transformação da Paisagem e com a criação dos Planos de Reordenamento e Gestão da Paisagem.
- Ficaram por concretizar algumas das ações que visavam a inclusão das temáticas da arquitetura, da cidade e da paisagem nos programas curriculares, a elaboração de manuais de boas práticas, bem como a definição de critérios de qualidade, eficiência e eficácia que contribuam para melhorar os processos de contratação pública em matérias de arquitetura e paisagem. Não foi igualmente formalizada a rede de parceiros. Ações dirigidas à criação de uma base de dados que registe a presença ativa no estrangeiro de profissionais ou empresas portuguesas de arquitetura e de arquitetura paisagista e demais atividades conexas, assim como ações dirigidas à promoção de parcerias alargadas entre empresas do setor da arquitetura e arquitetura paisagista e suas associações e empresas de construção e serviços conexos não foram igualmente concretizadas.

Paralelamente às conclusões emanadas do relatório de avaliação, e no sentido que reunir contributos relevantes para a preparação do Plano de Ação 2021-2024, foi igualmente efetuada, em dezembro de 2020 no âmbito da 3.^a Conferência Anual da PNAP, uma reflexão crítica sobre o balanço desta política.

Destes dois inputs, bem como da experiência adquirida por parte dos membros da CAAP, resultou um conjunto de observações e preocupações que reforçam a necessidade de considerar que algumas iniciativas devem ser assumidas como carecendo de continuidade, uma vez que os seus resultados não podem ser evidentes no imediato, e/ou outras que, face ao contexto e temáticas da atualidade podem constituir oportunidades, no quadro da implementação da PNAP para os próximos anos.

Do universo de contributos recebidos, importa destacar os que se apresentam como propostas que podem ajudar a melhorar o desempenho da CAAP e conseqüentemente relevar para a preparação do Plano de Ação 2021-2024, designadamente:

- Priorizar as atividades e fazer uma seleção, estabelecer metas a alcançar e indicadores de avaliação;
- Identificar, mais objetivamente, os responsáveis pelas ações e estabelecer compromissos de realização com um conjunto parceiros alargados, recomendando que a formalização da rede de parceiros PNAP seja uma das ações prioritárias do novo Plano de Ação;
- Criar canais de diálogo com outras especialidades, cuja atividade se cruza com a arquitetura e a paisagem;
- Incrementar e dar continuidade a ações que contribuam para melhorar a literacia sobre a paisagem;
- Promover a sensibilização para a importância da qualidade do território, do ambiente, da construção, da arquitetura e da paisagem;
- Promover o envolvimento da sociedade na implementação da PNAP;
- Fomentar o envolvimento do setor académico no âmbito das iniciativas da PNAP;
- Fomentar a ligação a parceiros internacionais;
- Consolidar os canais de comunicação com os setores e com as organizações representativas da sociedade sobre a PNAP;
- Contribuir para a formação de profissionais técnicos das administrações central, local e regional, em matérias da PNAP;

Foram igualmente identificadas outras preocupações que, embora relevantes, são de contexto e não têm enquadramento num Plano de Ação, que se pretende possa ser mais focado e eficaz.

4. PLANO DE AÇÃO: ACTIVIDADES A DESENVOLVER NO PERÍODO 2021-2024

Num quadro de planeamento prospetivo, foram consideradas como oportunidades que se podem constituir como forças impulsionadoras da PNAP:

- As conclusões e recomendações do grupo de trabalho da UE para a “Alta qualidade da arquitetura e do ambiente construído”;
- A iniciativa da Comissão Europeia, *Novo Bauhaus Europeu* (NBE), um projeto de natureza interdisciplinar, ambiental, económica e cultural, que pretende fazer a ponte entre os mundos da ciência, da tecnologia, da arte e da cultura e gerar uma nova estética para a transformação ecológica;
- O Fórum Intersectorial do PNPOT, como plataforma de articulação e disseminação da PNAP;
- O Programa de Transformação da Paisagem (PTP), cuja implementação, através das respetivas medidas programáticas, se pretende fomentar nos próximos anos, sobretudo os 20 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem, que devem estar concluídos até 2025;
- A transição para uma economia circular e de baixo carbono, que devem estar subjacentes à implementação da PNAP no próximo período de implementação.

Releva, ainda, o numero crescente de interessados na PNAP, que teve uma tendência crescente e que importa agora manter e, intencionalmente, reforçar.

O novo Plano de Ação posiciona-se, assim, em coerência com os resultados já alcançados e a experiência e conhecimento adquiridos, prevendo-se a continuidade de algumas iniciativas e apostando, significativamente, no reforço das medidas de sensibilização.

As atividades previstas fundamentam-se na experiência dos membros da CAAP, bem como nas práticas internacionais já implementadas dirigidas a objetivos similares e são para desenvolver, preferencialmente, pelas entidades com assento nesta Comissão.

Face à experiência do último período de programação (2014-2020), sem prejuízo do envolvimento de outras entidades no processo, optou-se, para efeitos de eficácia na realização das medidas, tendo em conta a natureza desta comissão, a capacidade técnica e os meios que tem à sua disposição, por reduzir substancialmente o número de ações, tendo o foco na sua exequibilidade.

Num caminho para a objetividade e responsabilização, as iniciativas a considerar para os próximos quatro anos são identificadas e, a cada uma, é associada a entidade da CAAP responsável e a meta desejável para a sua concretização.

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
	M1 Estratégia e Coordenação			
1.4, 4.4	M1.1 Criar a rede de parceiros da PNAP			
	<ul style="list-style-type: none"> Constituição de uma rede de pontos-focais, que integre entidades da Administração Pública e outras entidades. 	2021-2022	DGT	Identificação de 8 Pontos Focais PNAP em 2022
	<ul style="list-style-type: none"> Constituição da rede de parceiros 	2024	OA	Rede formalizada em 2024
1.4, 3.1, 4.1, 4.4	M1.2 Articular todas as iniciativas que se possam enquadrar no âmbito da PNAP, assegurando as redes e estruturas de governança necessárias.			
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação das iniciativas concorrentes para os objetivos da PNAP no portal da PNAP, incluindo as relacionadas com o Novo Bauhaus Europeu e com o Programa de Transformação da Paisagem. 	2021-2024	DGT	12 novas iniciativas por ano. 48 iniciativas em 2024
2.4, 5.1, 5.2, 5.4	M1.3 Contribuir para a promoção internacional e exportação dos setores de serviços de arquitetura e de arquitetura paisagista, divulgando a excelência das obras nacionais e seus atores, nomeadamente no âmbito das ações relacionadas com a projeção da imagem de Portugal.			
	<ul style="list-style-type: none"> Tradução parcial do portal da PNAP para inglês. 	2022-2023	DGT	Tradução concluída em 2023

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
	<ul style="list-style-type: none"> Identificação e divulgação das obras nacionais de excelência nos fóruns apropriados (portal, eventos, revistas da especialidade, etc.) 	2021-2024	OA, APAP	Divulgação de 15 projetos exemplares no âmbito das iniciativas da PNAP
	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de contacto junto do Turismo de Portugal com vista à criação de roteiros temáticos relativos à arquitetura e à paisagem para divulgação enquanto produto turístico. 	2022-2023	DGPC	1 roteiro concluído e divulgado em 2023
2.5, 5.1, 5.2	M1.6 Participar nos fóruns europeus e internacionais e cooperar com os parceiros internacionais no sentido de assumir compromissos alargados para promoção e valorização da arquitetura, da cultura, do património e da paisagem.			
	<ul style="list-style-type: none"> Participação em fóruns europeus e internacionais 	2021-2024	DGT, DGPC, OA, APAP	Participação em 4 fóruns/ano 16 participações em 2024
5.1, 5.2	M1.7 Promover e participar em projetos de cooperação territorial a nível europeu e transnacional.			
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação de projetos de cooperação no âmbito da PNAP e dos respetivos resultados no portal da PNAP. 	2021-2024	DGT, DGPC, OA, APAP	Até 4 iniciativas em 2024
	<ul style="list-style-type: none"> Participação em projetos de cooperação internacionais. 	2021-2024	OA, APAP	Até 2 projetos em 2024
	M2. Medidas legislativas e de regulação			

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.2, 2.3, 3.2, 3.3, 3.4	M2.1 Contribuir, em sede de processos legislativos e de regulação, para a melhoria da legislação, normativos e regulamentos.			
	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar as contribuições no âmbito dos processos legislativos aplicáveis, sempre que solicitadas, tendo em conta os fundamentos e os objetivos da PNAP. 	2021-2024	DGT, DGPC, OA, APAP	Sempre que solicitado
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e divulgar, nomeadamente junto dos municípios e administração regional e local, um documento de seguimento da PNAP, de alerta com recomendações para a qualidade da arquitetura e da paisagem. 	2022-2023	DGPC	Documento elaborado e divulgado em 2023
	<ul style="list-style-type: none"> • Definir princípios e linhas orientadoras para inclusão de medidas relativas à paisagem nas políticas, nos programas setoriais e nos planos e programas de ordenamento do território. 	2022-2024	DGT	4 novos IGT com integração de medidas relativas à paisagem
	<ul style="list-style-type: none"> • Publicitar aos pontos focais e ao público em geral, recorrendo nomeadamente ao Portal da PNAP, as iniciativas que possam ser objeto de consulta pública. 	2021-2024	DGT, DGPC, OA, APAP	Até 4 iniciativas em 2024
1.6, 2.1	M2.3 Propor a definição de critérios de qualidade, eficiência e eficácia que contribuam para melhorar os processos de contratação pública em matérias de arquitetura e paisagem.			
	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de critérios de melhoria dos processos de contratação pública, assegurando a participação pública na definição dos mesmos. 	2021-2023	OA, APAP	Documento com os critérios definidos em 2023

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
1.1, 3.1, 4.2, 4.3	M2.4 Desenvolver os instrumentos adequados à participação pública ativa nas ações de preparação, implementação e monitorização da PNAP.			
	<ul style="list-style-type: none"> Recolha de contributos para o Plano de Ação da PNAP nos momentos das Conferências anuais e nos Fora temáticos. 	2021-2024	OA, APAP	1 documento por ano
	<ul style="list-style-type: none"> Realização de inquérito/questionário para diagnóstico das necessidades e identificação de oportunidades para implementação da PNAP. 	2023	DGT	1 inquérito com resultados em 2023
	M3. Medidas de informação, sensibilização e educação			
1.1, 3.1, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2	M3.1 Criar e desenvolver o portal da PNAP			
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do portal da PNAP nos sites dos membros da CAAP. 	2021-2022	DGPC, OA, APAP	Todos os parceiros com divulgação da PNAP no seu portal em 2022
	<ul style="list-style-type: none"> Carregamento regular de conteúdos no site da PNAP. 	2021-2024	DGT	
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação alargada da existência do Portal da PNAP pelos pontos focais. 	2021-2023	DGT	5 iniciativas reportadas pelos pontos focais disponibilizadas no portal da PNAP
1.1, 2.2, 2.3, 3.1, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2	M3.2 Realizar eventos, publicações e exposições destinadas a divulgar a PNAP e a sensibilizar a opinião pública para esta temática.			

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver um plano de comunicação para a PNAP. 	2022	APAP	Plano de Comunicação aprovado pela CAAP em 2022
	<ul style="list-style-type: none"> Realização da conferência anual 	2021-2024	DGT, DGPC, OA, APAP	4 Conferências em 2024
	<ul style="list-style-type: none"> Realização anual do Fórum PNAP (realização de sessões descentralizadas). 	2021-2024	DGPC OA	Realização de 4 sessões anuais.
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a realização e divulgação de iniciativas no âmbito do Novo Bauhaus Europeu. 	2021-2024	DGT	6 iniciativas
	<ul style="list-style-type: none"> Realização de ações de formação dirigidas à Administração Pública sobre implementação dos princípios da PNAP. 	2022-2023	DGT, DGPC, OA, APAP	2 ações de formação com envolvimento de 25 dos municípios realizadas em 2023
1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1., 3.2, 3.3, 4.1, 4.2	M3.3 Selecionar e divulgar exemplos de boas práticas e iniciativas de excelência passíveis de serem constituídas como referências da PNAP.			
1.2, 1.3, 1.6, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 3.2, 3.3	M3.4 Promover o recurso a conhecimentos, processos e técnicas tradicionais associados à construção e manutenção de edifícios, com vista a assegurar a sua salvaguarda e transmissão às gerações futuras.			
1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 2.1, 3.3, 5.2, 5.4	M3.5 Promover a integração das temáticas da arquitetura, da cidade e da paisagem nos programas escolares dos vários níveis de ensino não especializado, em particular nos currículos do			

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDRÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
	ensino básico e secundário, que visem estimular uma cultura de cidadania.			
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do documento «Caderno Pedagógico para Implementação da Convenção Europeia da Paisagem». 	2022	DGT	Caderno pedagógico divulgado em 2022
	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com a Direção-Geral da Educação para a definição de uma estratégia de colaboração regular tendo em vista a sensibilização de professores para os temas da PNAP. 	2022-2023	DGPC	Estratégia de colaboração acordada em 2023
	<ul style="list-style-type: none"> Articulação com organizações e atores relevantes para divulgação de informação de suporte para consulta e/ou produção de conteúdos sobre a paisagem 	2022-2024	DGT	2024
1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 5.3, 5.4	M3.6 Desenvolver ações de formação nos âmbitos da arquitetura e da paisagem, designadamente nas áreas da arquitetura e urbanismo sustentável, da conservação, reabilitação e regeneração arquitetónica e urbanas, da proteção, gestão e ordenamento das paisagens			
1.1, 1.2, 2.3, 1.6, 2.1, 3.3, 5.2, 5.4	3.7 Promover prémios e concursos, nomeadamente de arquitetura e arquitetura paisagista, assegurando a manutenção e disseminação dos prémios já existentes.			
	<ul style="list-style-type: none"> Identificação e divulgação dos prémios já existentes que contribuam para a qualidade da arquitetura e paisagem, 	2021-2024	DGT, DGPC, OA, APAP	12 prémios divulgados em 2024

OBJETIVOS RELACIONADOS	MEDIDAS E ATIVIDADES	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL (LÍDER)	META
	divulgação dos mesmos nos canais de comunicação e nas iniciativas da PNAP			
	<ul style="list-style-type: none"> Edição do Prémio Nacional da Paisagem (2022 e 2024) 	2022, 2024	DGT	2 prémios atribuídos (2022 e 2024)

5. AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A monitorização do Plano de Ação será efetuada anualmente, competindo à CAAP assegurar o acompanhamento da execução e avaliação das atividades previstas e seu estado de execução face às metas previstas.

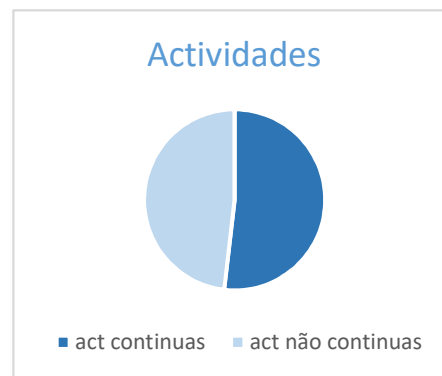
No que respeita à definição de metas para avaliação do cumprimento do Plano de Ação, considerou-se a distinção das atividades em dois tipos:

Atividades contínuas, que revelam um desenvolvimento continuado ao longo de período de execução e cuja meta se cumpre apenas no final de 2024, as quais correspondem a um total de 16 atividades, representando 55% de execução.

Atividades não contínuas, as que se encontram associadas a metas que se cumprem em anos definidos, correspondendo a um total de 13 atividades, que representam 45% de execução.

Prevê-se que durante o período de execução do Plano de Ação, sejam atingidas, anualmente, as seguintes percentagens de execução:

2021- 0 atividades concluídas - 0%
2022- 4 atividades concluídas - 15%
2023- 12 atividades concluídas - 45%
2024 - 29 atividades concluídas- 100%



No final de cada ano caberá à CAAP proceder à verificação da execução e controlo do plano aprovado, efetuando, em reunião, um balanço e uma reflexão sobre os resultados alcançados face à percentagem de execução do Plano de Ação, inicialmente estabelecida e identificando as melhorias e ajustes necessários à boa implementação do plano. Se aplicável, deverá justificar a revisão e eventual re-alendarização das atividades previstas.

No final do período execução do Plano de Ação, será apresentado o correspondente Relatório de Avaliação da PNAP 2021-2024, e deverá ainda ser efetuada uma identificação dos impactos desta política e das ações entretanto implementadas com vista a reunir informação de suporte a decisões futuras de adequação e/ou

revisão da PNAP, tendo por referência os indicadores abaixo indicados, bem como identificação de novas propostas para reforço da implementação da PNAP.

Nome do indicador	Valor de partida (ano 2020)
n.º de participantes nas conferências anuais da PNAP	100
n.º de participantes nos Fórum anuais da PNAP	400
n.º de prémios concorrentes para os objetivos da PNAP divulgados	1
n.º de candidaturas ao Prémio Nacional da Paisagem	23
n.º de visitas ao portal da PNAP	Sem informação
n.º de pontos focais integrados na rede de pontos focais da PNAP	0
n.º de planos dirigidos à paisagem	1
n.º de formandos inscritos em ações de formação dinamizadas pela PNAP	0
n.º de PDM de 3.ª geração com referências à paisagem	1
n.º de PRGP em implementação	1